



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 04/87

ALTERA A LEI MUNICIPAL nº 2753/87,
QUE DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DE
UM TRECHO DA RUA TIARAJÚ, E PER-
MUTA DA ÁREA DECORRENTE, COM A EM-
PRESA TRÊS PASSOS CIA. INDUSTRIAL
DE ALIMENTOS - SADIA .-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o texto da Lei Municipal nº 2.753/87, de 19 de janeiro de 1987, em seu artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a proceder o fechamento da Rua Tiarajú, trecho compreendido entre a Rua Getúlio Vargas e a Avenida Duque de Caxias, com a área de 1.347,82 m², nesta cidade; e a permutar essa área com a Empresa TRÊS PASSOS CIA. INDUSTRIAL DE ALIMENTOS - SADIA, pelos terrenos a seguir descritos:

Terreno com a área de 360,25 m², resultante de uma faixa de 4,00 metros de largura, ao longo da Rua José Bonifácio, lado Par, trecho compreendido entre as ruas Humaitá e ex-Rua Tiarajú, destinado ao alargamento da Rua José Bonifácio.

Terreno com a área de 295,67 m², resultante de uma faixa de 4,00 metros de largura, ao longo da Rua Vital Brasil, lado Par, trecho compreendido entre as ruas Humaitá e Visconde de Mauá, destinado ao alargamento da Rua Vital Brasil.

Terreno com a área de 691,00 m², resultante de uma faixa de 4,00 metros de largura, ao longo da Rua Visconde de Mauá, lado ímpar, trecho compreendido entre as ruas Vital Brasil e Getúlio Vargas, destinado ao alargamento da Rua Visconde de Mauá.".-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 30 de abril de 1987.-

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

